



# doenças relacionadas ao trabalho



**CONHECER  
PARA  
PREVENIR**





## O que são doenças relacionadas ao trabalho?

São doenças produzidas ou agravadas pelas condições de trabalho.

Podem se manifestar a curto, médio e longo prazo. Algumas podem ser tratadas e curadas, outras não.

Não é preciso ter vínculo empregatício formal (carteira de trabalho assinada) para se caracterizar a doença como sendo provocada pelo trabalho.

Todo trabalhador ou trabalhadora, urbano(a) e rural, formal e informal ou estatutário(a) está sujeito(a) a adoecer em decorrência do trabalho.

## Fatores e situações de risco existentes nos ambientes e processos de trabalho

- Substâncias químicas – produtos de higienização e limpeza, gasolina, querosene, vapores tóxicos e outras.
- Iluminação deficiente, ruído elevado, temperaturas extremas.
- Bactérias, fungos, animais peçonhentos e plantas tóxicas.

- Situações anti-ergonômicas – trabalhos com movimentos repetitivos de braços ou pernas, esforço físico excessivo, exigência postural, jornada de trabalho prolongada, cobrança excessiva por produtividade e ritmo excessivo de trabalho.

- Fatores psicossociais – desvalorização do trabalho, relações interpessoais conflituosas, violência no trabalho etc.

## Doenças frequentes relacionadas ao trabalho

- LER/Dort – dor nos braços, coluna lombar, pescoço e pernas.
- Transtorno mental – estresse, depressão.
- Perda/diminuição de audição – causada pelo ruído e/ou substância química.
- Doenças de pele – coceira, vermelhidão, manchas e lesões. Dermatites, eczemas.
- Doenças respiratórias – rinites, sinusites, asma, fibrose pulmonar.
- Intoxicações por substâncias químicas – agudas e crônicas.

## O que fazer diante de uma doença relacionada ao trabalho?

### Todos os trabalhadores e trabalhadoras:

- Procurar uma unidade de saúde para atendimento – unidade básica ou de Saúde da Família; ambulatório ou clínica especializada; unidade de pronto atendimento ou hospital, em caso de emergência.
- O serviço de saúde, o médico assistente e/ou médico da empresa deverão avaliar e orientar quanto à necessidade de afastamento da exposição aos fatores e situações de risco relacionados ao adoecimento ou de suas atividades e ambiente de trabalho.

■ O serviço de saúde deve notificar o caso de doença relacionada ao trabalho no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) e acionar a Vigilância em Saúde de seu município.

■ Se necessário, deverá ser acionado o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) de sua região.

### **Trabalhador e trabalhadora segurados da Previdência Social:**

■ O serviço de saúde ocupacional da empresa deve realizar os exames periódicos, investigar e notificar os casos de adoecimento e encaminhar para tratamento.

■ A empresa deve notificar a doença ao INSS por meio da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

■ Na recusa de emissão de CAT pela empresa, o serviço de saúde que atendeu, o sindicato da categoria, o próprio trabalhador ou outra autoridade pública podem preencher a CAT.

■ A CAT deve ser emitida e registrada no INSS mesmo que não seja necessário afastamento do trabalho.

■ Se houver afastamento do trabalho por mais de 15 dias, o(a) trabalhador(a) deve ser encaminhado(a) à Previdência para realizar perícia médica.

### **Como prevenir as doenças relacionadas ao trabalho?**

■ Todos os trabalhadores e trabalhadoras têm direito a ambientes de trabalho saudáveis, em condições seguras e com proteção à sua saúde, dignidade e integridade.

■ As empresas têm obrigação de manter condições de trabalho adequadas e garantir a aplicação de medidas de segurança e proteção à saúde.

■ A adoção de medidas de proteção coletiva, para melhoria dos ambientes e processos de trabalho, diminuição e controle dos fatores e agentes de risco deve ser sempre priorizada.

■ Os equipamentos de proteção individual (EPI) devem ser adotados quando, após aplicadas medidas coletivas, persistir algum risco.

■ A realização de exames é importante para acompanhar a situação de saúde do(a) trabalhador(a).

■ O conhecimento e a informação aos(as) trabalhadores(as) sobre riscos à saúde são muito importantes para a prevenção das doenças relacionadas ao trabalho.

### **Quando as condições de trabalho colocam em risco a saúde e bem-estar do trabalhador e da trabalhadora, o que fazer?**

■ Converse sobre isso com seus colegas de trabalho.

■ Informe e discuta essa situação em sua empresa ou instituição (Comissão de Saúde, CIPA, SESMT).

■ Procure orientação com o sindicato ou associação de sua categoria.

■ Informe essa situação ao serviço/unidade de saúde/vigilância do SUS.

■ Procure a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) de sua região.

■ Se necessário, procure o Ministério Público do Trabalho.

**DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO:  
CONHEÇA. INFORME-SE. PARTICIPE.  
CONTE PRA GENTE. CONTE COM A GENTE.**

## Não deixe que outros decidam sobre sua saúde

A participação dos trabalhadores e trabalhadoras é fundamental na luta pela saúde, pela qualidade da atenção e cuidado, pela prevenção e pela melhoria dos ambientes e condições de trabalho.

Todos(as) têm direito à informação sobre os riscos à saúde em seu trabalho, sobre as medidas de proteção e prevenção, sobre os resultados de sua avaliação de saúde.

Os órgãos públicos e as empresas têm obrigação de proteger a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras e de prestar informações de interesse à saúde.

**Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador/Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (Divast/Cesat)**  
**(71) 3103-2200/2203 - [sesab.divast@saude.ba.gov.br](mailto:sesab.divast@saude.ba.gov.br)**

### Contatos dos Cerest na Bahia

Alagoinhas	(75) 98112-8440	<a href="mailto:cerest.alagoinhas@gmail.com">cerest.alagoinhas@gmail.com</a>
Barreiras	(77) 3613-9585	<a href="mailto:cerest.saude@barreiras.ba.gov.br">cerest.saude@barreiras.ba.gov.br</a>
Caetité		<a href="mailto:cerestcte21@hotmail.com">cerestcte21@hotmail.com</a>
Camaçari	(71) 99967-5968	<a href="mailto:camacaricerest1.21@gmail.com">camacaricerest1.21@gmail.com</a>
Conceição do Coité	(75) 3262-1033 (75) 99980-2083	<a href="mailto:cerest@conceicaodocoite.ba.gov.br">cerest@conceicaodocoite.ba.gov.br</a>
Feira de Santana	(75) 3617-3247	<a href="mailto:cerest.sms@pmfs.ba.gov.br">cerest.sms@pmfs.ba.gov.br</a>
Ilhéus		<a href="mailto:cerestilheus@gmail.com">cerestilheus@gmail.com</a>
Itaberaba	(75) 3251-1712 - Ramal 23	<a href="mailto:cerest_itaberaba@outlook.com">cerest_itaberaba@outlook.com</a>
Itabuna	(73) 3214-8211	<a href="mailto:cerest.itabuna@gmail.com">cerest.itabuna@gmail.com</a>
Jacobina	(74) 3621-3704	<a href="mailto:cerestjacobina01@gmail.com">cerestjacobina01@gmail.com</a>
Jequié	0800 808 0116	<a href="mailto:cerestjequie@yahoo.com.br">cerestjequie@yahoo.com.br</a>
Juazeiro		<a href="mailto:cerestjuazeiro@yahoo.com.br">cerestjuazeiro@yahoo.com.br</a>
Salvador	(71) 3202-1803 (71) 3202-1804	<a href="mailto:cerest.salvador@gmail.com">cerest.salvador@gmail.com</a>
Santo Antônio de Jesus	(75) 3632-4628	<a href="mailto:cerestsaj@gmail.com">cerestsaj@gmail.com</a>
Teixeira de Freitas	(73) 3011-0990	<a href="mailto:cerestdtf@gmail.com">cerestdtf@gmail.com</a>
Vitória da Conquista	(77) 3422-8270/8277	<a href="mailto:coordenacao.cerest.vca@gmail.com">coordenacao.cerest.vca@gmail.com</a>

[www.saude.ba.gov.br/suvisa/divast](http://www.saude.ba.gov.br/suvisa/divast)



SECRETARIA DA SAÚDE